



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva	4
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.831, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

- Local: 020400 Educação
- Ficha: 045 - 12.306.0142.2036.0000 Distribuição da Merenda Escolar..... 25.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 072 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º a 9º ano..... 10.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Ficha: 135 - 27.813.0270.2059.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... 6.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Local: 020500 Administração
- Ficha: 145 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 10.000,00
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- Ficha: 146 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 40.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Ficha: 147 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 15.000,00
- 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
- Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
- Ficha: 197 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 50.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 203 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 10.000,00
- 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
- Ficha: 218 - 10.302.0120.2028.0000 Manutenção do CAPS..... 15.000,00
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- Ficha: 345 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 150.000,00
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 213 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saúde da Família..... 25.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 237 - 10.302.0130.2032.0000 Manut. MAC - Média e Alta Complexidade..... 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 285 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art.2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 030 - 08.244.0105.2016.0000 Fundo Social de Solidariedade..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 032 - 08.244.0105.2016.0000 Fundo Social de Solidariedade..... -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 052 - 12.306.0142.2038.0000 Alimentação Escolar - Creche..... -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 060 - 12.361.0150.1022.0000 Aquisição de Veículo para o Setor da Educação..... -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 073 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º a 9º ano..... -10.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 093 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 118 - 12.365.0160.2046.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 133 - 27.813.0270.1047.0000 Reforma e Construção do Centro Poliesportivo..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020500 Administração

Ficha: 148 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... -8.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 194 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... -30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 204 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 3 de 4

Ficha: 214 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saúde da Família..... -10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 215 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saúde da Família..... -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 231 - 10.302.0130.1016.0000 Aquisição de Veículo (Ambulância) para o Setor de Saúde -16.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 238 - 10.302.0130.2032.0000 Manut. MAC - Média e Alta Complexidade..... -65.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 245 - 10.304.0135.1017.0000 Aquisição de Veículos p/ a Vigilância Sanitária... -8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 317 - 10.301.0120.1013.0000 Aquisição de Veículos p/ a Unidade B. Saúde..... -54.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 277 - 15.452.0180.1027.0000 Construção de Praça e Jardins..... -75.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 16 de agosto de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.302, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022. **FORMAÇÃO DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO.**

“Forma o órgão de execução composto pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do município de Orindiúva/SP nos termos do artigo 264 e seguintes da Lei Municipal nº 1.153/2012.”

CONSIDERANDO que não há atualmente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada neste município.

CONSIDERANDO que é imprescindível para o bom desenvolver das atividades da Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP a formação dos órgãos da administração pública esteja devidamente implementada nos termos da lei.

CONSIDERANDO que o Poder Disciplinar é um poder-

dever no âmbito da administração pública, não podendo os agentes públicos eximir-se de exercê-lo.

CONSIDERANDO que o artigo 267 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Orindiúva/SP prevê a existência de tal órgão formalizado por portaria da Prefeitura Municipal, bem como os poderes emanados pela legislação vigente:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os titulares da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo mandato de 2 anos, nos termos do artigo 266 da Lei Municipal nº 1.153/2012:

I. Presidente: **Deise Cristina Cardozo Galhardo Gonçalves**, matrícula nº **4193-1**, cargo de **Procurador Jurídico**.

II. Membro: **Fabiano Luiz Ribeiro Cola**, matrícula nº **2860-1**, cargo **Médico Plantonista**.

III. Membro: **Marília Paz Borges Berteli**, matrícula nº **4439-1**, cargo **agente de serviços administrativos**.

Artigo 2º. Nomear os suplentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo mandato de 2 anos, nos termos do artigo 266 da Lei Municipal nº 1.153/2012.

I. Suplente de presidente: **Roberta Nakano Ferreira**, matrícula nº **4228-2**, cargo de **Analista de Gestão Pública**;

II. Suplente de membro: **Tiago Pereira Silva**, matrícula nº **4176-2**, cargo **Médico Clínico Geral**; e

III. Suplente de membro: **Jaqueline de Carvalho Oliveira Santos**, matrícula nº **4322-1**, cargo **agente de serviços administrativos**.

Artigo 3º. Determina que seja certificado em autuação própria o cumprimento dos dizeres do artigo 266, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.153/2012 quanto a presidência e respectivo suplente possuir formação em nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e os demais membros possuírem ao menos formação de nível médio, bem como se possuem estabilidade funcional na data desta nomeação, nos termos do artigo 265 da mesma Lei.

Artigo 4º. As omissões ou lacunas desta portaria serão naturalmente disciplinadas pelas determinações da Lei Municipal nº 1.153/2012, revogados os atos normativos infralegais que dispõe em sentido contrário.

Artigo 5º. A presente Portaria deverá ser pública no Diário Oficial.

Artigo 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orindiúva/SP, 19 de setembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1514

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 38/2022, Processo Licitatório nº 82/2022, a empresa **CHURRASCARIA PORTO ALEGRE LTDA - ME**, perfazendo o valor total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, CONTENDO BUFFET, PRATO QUENTE, SALADA E SOBREMESA, INCLUINDO BEBIDA, REFRIGERANTE 350, SUCO 300 ML OU AGUA 510 ML. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 19 de setembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00332/2018

Protocolo: 0054/2022- Vencimento 06/09/2023

CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNPJ: 31.357.133/0001-43

CEVS: 353120301-471-000009-1-4

Razão Social: VINICIUS ARAKAKI KUSHIDA - ME

Nome Fantasia: Mercearia Santa Terezinha

End. Rua Elaine Cristina Borges, 83

Orindiúva, 15 de setembro de 2022

Giovana Ap. C. Marinho

Vigilância Sanitária